Nº PROC.: 03629 - PAR 370/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR



Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO №

/24-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 208/24- CMM

Autor: Vereadora Adrianna Ramos - PP

Relator: CCJR

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 208/2024-CMM, de autoria da Vereadora Adrianna Ramos, que "CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE "CIDADÃO DE MACAPÁ" ao Senhor RAUL JOSÉ MONDEJAR DIAZ", o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea "a" da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao aspecto legal, o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 208/24 – CMM, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá em seu art. 97.

Destaca o nobre autor da matéria em sua Justificativa que ao Senhor **RAUL JOSÉ MONDEJAR DIAZ**", preenche todos os requisitos para receber o título Honorífico de **CIDADÃO DE MACAPÁ** como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Macapaense.

Quanto à técnica legislativa, a materia encontra-se em harmonia com o ordenamento jurídico Municipal. Entendemos que nao existem óbices de natureza formal ou material, no plano Constitucional, que impeçam o prosseguimento da materia, pois está de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM.

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



№ PROC.: 03629 - PAR 370/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR



Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

III - PARECER E VOTO DA COMISSÃO:

Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 208/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 30 de Novembro de 2024.

Ver. CARLOS MURILO - Podemos Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – Solidariedade Membro Ver. Alexandre Azevedo - Podemos Membro

Vera. Gian do Nae - PRD

Ver. João Mendonça - PRD Membro

Membro

Ver. Odilson Nunes - Solidariedade

Membro

Vera. Luany Favacho – MDB

Membro

